

PUBLICADO

Extrema, 12 / 07 / 22

LEI Nº. 4.624

DE 12 DE JULHO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG**, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Leda Aparecida Moraes Torres**, portadora da Cédula de Identidade nº. *.***.786-5, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.138-90, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **João Lucas da Silva Cardoso**, registrado no Sistema Único de Saúde sob o nº. ***.***.6292.6484, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Extrema sob o nº. *****.***.00066.148.0014786.20, e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.106-56, representado por **Daniela da Silva Cardoso**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.877-1, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.678-73, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Tânia Regina da Silva Wohlers**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.780-1, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.326/94, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Selma Aparecida Cardoso**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.056-9 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.878-10, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Aparecida da Conceição**, portadora da Cédula de Identidade nº. *.***.054, expedida pela SESP/AL e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.674-86, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

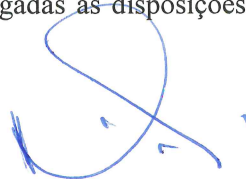
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Franklin José Coutinho Neto**, portador da Cédula de Identidade nº. *.***.634-1, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.648-33, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 7º - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.

Art. 8º - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

